

§ 2º Os NAE não se constituem em unidades administrativas ou organizacionais da CGU.

Art. 2º Os NAE subordinam-se aos Chefes das Controladorias Regionais da União nos Estados e estão sujeitos à orientação e supervisão técnica da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC.

Parágrafo único. Compete aos Chefes das Controladorias-Regionais da União nos Estados designar os servidores integrantes do NAE, indicando o responsável pelo Núcleo, ouvido o Gabinete da SFC.

Art. 3º Compete ao NAE:

I - realizar tratamento inicial das demandas externas recebidas nas Controladorias Regionais da União nos Estados;

II - comunicar ao Gabinete da SFC as demandas externas recebidas e classificadas como operações especiais;

III - planejar, executar e acompanhar as ações relacionadas às atividades de operações especiais no âmbito das Controladorias Regionais da União nos Estados, sob a supervisão do Gabinete da SFC; e

IV - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo serão desenvolvidas sem prejuízo das demais ações de controle interno.

Art. 4º O Secretário Federal de Controle Interno expedirá as normas técnicas e regulamentares que se fizerem necessárias ao funcionamento dos NAE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 2.167, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V do art. 74 do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União - CGU, aprovado pela Portaria CGU nº 570, de 11 de maio de 2007, e pelo art. 4º da Portaria nº 2.154, de 28 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito do Gabinete da SFC, em caráter permanente, o Núcleo de Coordenação de Operações Especiais - GSNOP, com o objetivo de atuar em operações especiais realizadas em parceria com outros órgãos.

Art. 2º Compete ao GSNOP, no âmbito das operações especiais:

I - analisar previamente a pertinência de demanda externa que vise à realização de operações especiais e submetê-la à apreciação do Secretário Federal de Controle Interno Adjunto;

II - orientar e supervisionar tecnicamente a atuação dos Núcleos de Ações Especiais - NAE no que se refere ao planejamento, à execução e ao acompanhamento das ações relacionadas às atividades de operações especiais;

III - articular, coordenar e monitorar as ações de controle no âmbito das operações especiais realizadas de forma integrada entre as Controladorias Regionais da União nos Estados e em parceria com outros órgãos;

IV - manter intercâmbio de conhecimentos relativos a atividades investigativas em parceria com outros órgãos para subsidiar as atividades de competência da SFC; e

V - exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete ao Secretário Federal de Controle Interno Adjunto aprovar a realização de atividades relacionadas às operações especiais.

Art. 4º Os procedimentos relativos à disponibilização, à classificação, ao tratamento e à gestão da informação de natureza restrita ou sigilosa deverão observar as normas legais e regulamentares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA

PORTARIA Nº 2.181, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Retifica o Anexo IV da Portaria nº 2009 relativa ao 1º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos.

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V do art. 74 do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União - CGU, aprovado pela Portaria CGU nº 570, de 11 de maio de 2007, e pelos arts. 2º e 6º da Portaria CGU nº 2008, de 7 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Retifica o Anexo IV da Portaria nº 2009, de 07/08/2015, relativa ao 1º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, que contém a relação de municípios em carência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA

ANEXO IV RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS EM CARÊNCIA

UF	Municípios
AL	Paripueira
BA	Simões Filho
ES	Cariacica, Serra
PB	Santa Rita
PR	São José dos Pinhais
SP	Mogi das Cruzes

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 108, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEPPIR/PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o estabelecido na Lei 10.678, de 22 de maio de 2003, no Decreto s/nº de 01 de janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 67 da Portaria Interministerial MP/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público:

Art. 1º O resultado final da classificação das propostas da Chamada Pública nº 01/2015 que contribuem com a implementação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, no que se refere aos Programas: 2012620150002, 2012620150003, 2012620150004, cadastradas no SICONV.

Programa 2012620150002

Ordem	Proposta	Proponente	Pontuação
1	030088/2015	Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia - BA	240
2	030393/2015	Governador Mangabeira Prefeitura - BA	183
3	030096/2015	Município de Codó - MA	142
4	032689/2015	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - MS	134
5	033352/2015	Município de Florianópolis - SC	106,5
6	030527/2015	Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP - MA	105
7	030674/2015	Gabinete do Governador do Estado do CE	100
8	030391/2015	Município de Nova Lima - MG	99
9	029887/2015	Bataguassu Prefeitura - MS	99
10	030321/2015	Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - PE	95

11	029761/2015	Secretaria de Estado, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU - PR	90
12	029873/2015	Município de Salvador - BA	76
13	030032/2015	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - AM	74
14	030464/2015	Município de Canguçu - RS	71
15	033310/2015	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH - AC	69
16	029814/2015	Município de Caxias do Sul - RS	69
17	030261/2015	Prefeitura Municipal de Macapá - AP	66
18	030366/2015	Município da Serra - ES	66
19	030228/2015	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Manaus - AM	61
20	030416/2015	Município de Porto Seguro - BA	61
21	033195/2015	Município de São José do Rio Preto - SP	61
22	030054/2015	Município de Monsenhor Hipólito - PI	56
23	030291/2015	Município do Recife - PE	56
24	030005/2015	Município de Barra Mansa - RJ	56
25	030390/2015	Prefeitura Municipal de Bragança - PA	51
26	030383/2015	Município de Uberaba - MG	51
27	030144/2015	Município de Xapuri - AC	46
28	033249/2015	Aparecida de Goiânia Prefeitura Municipal - GO	46
29	030421/2015	Prefeitura Municipal de Marechal Floriano - ES	46
30	030519/2015	Município de Serrinha - BA	41
31	033254/2015	Jaraguá do Sul Prefeitura - SC	41
32	030363/2015	Município de Novo Hamburgo - RS	41
33	033361/2015	Patos de Minas Prefeitura - MG	36
34	030450/2015	Município de São Leopoldo - RS	36
35	030084/2015	Prefeitura Municipal de Resende - RJ	26

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRESA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas
<http://www.in.gov.br> - ouvidoria@in.gov.br
 SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP: 70610-460, Brasília - DF
 CNPJ: 04196645/0001-00
 Fone: 0800 725 6787

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Edição e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

BERGMANN RODRIGUES TELES
Coordenador de Produção
Substituto